# EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA

# ANEXO 17 – DADOS CADASTRAIS E DOCUMENTOS DOS AGENTES NO MAPA CULTURAL

1. **Para inscrição do projeto é necessário:**
2. Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta;
3. Nome completo;
4. Nome artístico (**caso haja**);
5. Nome social (**em caso de pessoas transsexuais, transgêneros, travestis e não-bináries**);
6. Registro Geral (RG - Cédula de Identidade), com data de expedição, órgão expedidor e UF do mesmo documento;
7. Cópia da cédula de identidade (RG);
8. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, (emitida no site de [Consulta CPF da Receita Federal](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp));
10. Endereço residencial completo com CEP;
11. Município;
12. Comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contados até a data de abertura das inscrições ou declaração de residência;
13. Comprovante de endereço residencial com data de pelo menos 02 (dois) anos, contados até a data de abertura das inscrições deste Edital;
14. Telefone fixo ou celular e e-mails;
15. Data de nascimento;
16. Estado civil;
17. Gênero;
18. Orientação sexual;
19. Raça/Cor/Etnia;
20. Pessoa com/sem deficiência.

**1.2. Dados Profissionais:**

I - Anexo com currículo, em formato PDF, constando perfil e histórico do Responsável pelo Projeto e da Instituição agente cultural, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural preferencialmente na gestão e produção cultural, dos últimos 03 (três) anos (**obrigatório**);

II - Anexo com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e vídeos, de ações culturais realizadas pelo Responsável pelo Projeto e pelo agente cultural, nos formatos JPG ou PNG, no caso de fotos (**obrigatório**​);

III - Anexo com clipping de mídia, em formato PDF, com notícias de ações do Responsável pelo Projeto e do agente cultural, publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores (opcional​);

IV - Links para site ou blog (opcional​);

V - Links de vídeos publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional​);

VI - Anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional​);

VII - Outros links ou anexos que o Responsável pelo Projeto e a Instituição agente cultural julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de gestão e produção artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional​).

**1.3. Dados da Proposta:**

I - Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de inscrição on-line com os dados da proposta: apresentação, delimitação da proposta, metodologia, proposta formativa, estratégias de execução, plano de comunicação e mobilização de público, etc.;

II - Plano de Ação (Anexo 07) completamente preenchido (**obrigatório**​);

III - Ficha técnica com nomes, funções e currículos da equipe que integra o projeto proposto (**obrigatório**​);

IV - Cartas de Anuência do grupo/coletivo (Anexo 09) (**obrigatório**​);

V – Cartas de anuência das instituições parceiras dos municípios onde serão realizadas as ações formativas, caso sejam feitas parcerias;

VI - Formulário de Ações para Acessibilidade (Anexo 06) (**obrigatório**);

VII - Anexo com informações complementares do projeto proposto (opcional​).

1.4.1. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

1.4.2. As dúvidas relacionadas ao Mapa Cultural e Lei Paulo Gustavo serão sanadas pelos e-mails [bibcomunitarias.lpg@secult.ce.gov.br](mailto:bibcomunitarias.lpg@secult.ce.gov.br) e [difusaoliteraria.lpg@secult.ce.gov.br](mailto:difusaoliteraria.lpg@secult.ce.gov.br) ou através do chat <https://bit.ly/32mYIq9> no horário comercial das 9 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

**Atenção para a validade das assinaturas!!!** Para todos os documentos e anexos que necessitem de assinatura, serão considerados válidos apenas aqueles que tenham assinatura feita a punho e seja digitalizado/escaneado em sua totalidade ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Por fim, não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas.